



Parecer Técnico

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Supressão de Árvores

| | | | | | |
|--------------|--|-------------------|--------------------|-------|--|
| Nº | 2016-14 Área verde | Nome/Solicitante: | Morador da Avenida | Fone: | |
| Endereço | Avenida Minas Gerais em frente ao nº1016 e 1026 Bairro: Bosque | | | | |
| Motivo: | Raízes invadindo residência | | | | |
| Solicitação: | 26/09/2016 | Data da Vistoria | 28/09/2016 | | |

Registro Fotográfico



Figura 01: Vista geral do indivíduo arbóreo da espécie Ficus.

Parecer Técnico: Conforme solicitação para vistoria na residência da senhora Marina foi verificado que é uma árvore da espécie *Ficus benjamina* localizada em uma área verde em frente á sua propriedade onde foi invadida pelas raízes, essa espécie pode ser autorizada por ser uma espécie invasora conforme a Lei Municipal de 5259 de 2013, e a Lei municipal nº 5681/206. Assim a secretaria municipal de Meio Ambiente não se opõe a retirada da árvore. O Material lenhoso deve ser destinado ao Viveiro Municipal, e como medida de compensação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá efetuar o plantio de cinco mudas no mesmo canteiro da avenida.

Técnico Responsável: (Carimbar e assinar)

Medida compensatória: Realizar o plantio de (05) cinco mudas no canteiro da mesma avenida.

Anexos: